

## ATA - TRE-AL/PRE/DG/AGE

### I. Identificação da Reunião:

Objetivo da reunião: Realização da Reunião de Análise da Estratégia- RAE. Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa (Portaria da Presidência nº 616/2015, com nova redação da Portaria nº 556/2017).

Pontos da pauta:

- 1- Análise das iniciativas estratégicas para o planejamento orçamentário de 2022 (POA2022);
- 2- Demanda assentada no Plano Anual de Capacitação deste exercício – PAC 2021 (curso em Legislação de Pessoal Avançada).

Local: Plataforma virtual.

Data: 16 de março de 2021;

Horário: 15h.

### II. Discussões sobre os assuntos da pauta:

#### A) Primeiro ponto da pauta (Análise das iniciativas estratégicas que repercutem no planejamento orçamentário de 2022 (POA2022):

Abertos os trabalhos, o Diretor-Geral informou que a reunião tinha como principal objetivo discutir iniciativas estratégicas de infraestrutura (construções, reformas e ampliações) e demais iniciativas estratégicas (capacitação, publicidade, dentre outras) com repercussões na proposta orçamentária do ano de 2022 (0013107-12.2020.6.02.8000), bem como deliberar sobre propostas de cursos de capacitação em legislação de pessoal que serão realizados pelos servidores, neste exercício. Registrou que se trata da fase qualitativa da proposta orçamentária para 2022. Em seguida passou a palavra para o Coordenador Orçamentário e Financeiro para fazer uma explanação resumida sobre os valores previstos e as necessidades de infraestrutura imobiliária apontadas pela engenharia. O Coordenador iniciou parabenizando pela iniciativa de realizar a reunião do Conselho de Gestão Estratégica para tratar dos assuntos com impactos orçamentários de modo a possibilitar um melhor planejamento dos gastos. Prosseguiu esclarecendo, em suma, que a prioridade maior seria deliberar sobre a inclusão no planejamento orçamentário de valores destinados à reforma de parte do Fórum Eleitoral da capital e reforma do imóvel anexo à antiga Sede da Praça Sinimbu. Ao ensejo, refutou ainda que, apesar de não serem prioritárias, existem outras reformas a serem executadas pela administração do Tribunal que seriam aquelas de cujo valor não exceda R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a serem realizadas nos imóveis de: Marechal Deodoro, Rio Largo, Penedo e Traipu.

O Juiz Auxiliar da Corregedoria pontuou que o atual Vice-Presidente do Tribunal comunga da opinião de que a Antiga Sede, na praça Sinimbu, não comporta mais a estrutura total do Tribunal, de forma que a ideia é continuar na atual Sede, envidando esforços para agregar ao patrimônio da União e disponibilizar o imóvel da Praça Sinimbu para comportar algumas unidades e a estrutura de duas Zonas Eleitorais. O Secretário de Administração argumentou que a reforma do prédio, anexo ao imóvel da Praça Sinimbu, de certa forma, não interfere na presente proposta, pois existe a expectativa de que venha a albergar o CPD e alguma outra unidade estrutural. Dando prosseguimento à reunião, o Juiz Auxiliar da Presidência manifestou-se no sentido de que, de fato, as demandas das reformas dos imóveis de Marechal Deodoro, Rio Largo, Penedo e Traipu devem ser prioritárias. Bem assim o orçamento destinado à reforma de parte do Fórum Eleitoral e à reforma do imóvel anexo à Antiga Sede na praça Sinimbu.

Dando prosseguimento à reunião, ultrapassadas as discussões sobre as iniciativas referentes à infraestrutura imobiliária, o Diretor-Geral aguiu que, quanto às capacitações realizadas no Tribunal, a inclusão na proposta orçamentária é feita de forma diferenciada, relacionando aquelas destinadas às capacitações empreendidas pela SGP (constantes do PAC) e as que dizem respeito à EJE (destinadas à capacitação de Juizes Eleitorais e

Servidores dos Cartórios Eleitorais), sendo necessário deliberar sobre a manutenção ou não dos valores estabelecidos.

Quanto às verbas orçamentárias destinadas à capacitação da SGP, a Secretária de Gestão de Pessoas informou que em 2020 a capacitação foi muito prejudicada, até porque as empresas ainda estavam amoldando seus cursos à sistemática EAD. Alegou que já tramita propostas na ordem de mais roroi de R\$ 129 mil, razão pela qual entende que deve manter o orçamento destinado para capacitação a ser executada pela SGP em 2022, na ordem de R\$ 372.511,00. De posse da palavra, o representante da EJE na reunião informou que a EJE planejou para o ano de 2022 a realização de 4 (quatro cursos), sendo 2 (dois) presenciais e 2 (dois) na modalidade EAD. O Diretor-Geral fez a ressalva de que em 2022 todas as capacitações devem ser executadas até o mês de agosto, de modo a não competir com as atividades de preparação para as eleições. O Juiz Auxiliar da Presidência ressaltou que, de fato, a tendência atual é de realização dos cursos de maneira remota, lembrando que esse é, inclusive, o *modus operandi* da ESMAL- Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas- desde o momento anterior à pandemia, ou seja, a tendência é privilegiar a realização de cursos na modalidade à distância. O Juiz Auxiliar da Corregedoria anuiu com tal colocação e propôs a redução do valor disponível para as capacitações EJE de para R\$ 80.000,00. Todos os membros concordaram com tal proposição.

Acerca de previsão de verba sobre publicidade Institucional, que também pode fazer parte da proposta orçamentária, e de Utilidade Pública o Diretor-Geral franqueou a palavra à Assessora de Comunicação a qual pontuou que o TSE já dispõe de verba específica para propaganda institucional. Entende que a destinação de recursos orçamentários para utilização neste tipo de ação torna-se inviável, tendo em vista que toda as demandas de publicidade e propaganda da Justiça Eleitoral já vem definidas pelo TSE, sendo apenas replicado pelos Regionais, razão pela qual não deveria destinar recursos para esta rubrica, podendo utilizá-los em outras demandas mais urgentes. Todos os membros concordaram com a sugestão da Assessora.

### **B) Segundo ponto da pauta (curso em Legislação de Pessoal Avançada - PAC -2021):**

No que diz respeito à capacitação em legislação avançada de pessoal, apesar de não compor o orçamento do ano de 2022, arguiu a Secretária de Gestão de Pessoas que foi uma demanda apontada pelo Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa na gestão anterior e que a CODES já havia feito o levantamento de todas as propostas conforme consta no processo SEI nº 0001760-45.2021.6.02.8000. Como público alvo sugeriu que fossem contemplados os servidores que trabalham com legislação de pessoal na COPES, servidores dos gabinetes da DG e Presidência, bem como Assessoria ligada à temática. A Coordenadora de Auditoria também requereu a contemplação da unidade no referido curso. O Diretor-Geral manifestou sua preocupação quanto à participação de vários servidores da mesma unidade, porquanto não deveria haver solução de continuidade nos serviços. De posse da palavra, o Assessor de Gestão Estratégica pontuou que a proposição da realização do Curso de capacitação em legislação avançada de pessoal surgiu de uma percepção da anterior gestão, de modo que indagava à Secretária de Gestão de Pessoas se tal proposta já não consta do PAC - planejamento anual de capacitações, mais precisamente direcionados às unidades que realmente trabalham com tais demandas. Esclareceu que o plano anual de capacitação é sempre pensado de modo a contemplar os "gaps" apontados pelas unidades nas respectivas competências de modo que, talvez, tais demandas já tenham sido suscitadas pelas unidades. O Secretário de Administração sugeriu então que a temática fosse tratada pela SGP no âmbito do plano de capacitação. O Diretor-Geral sugeriu o encaminhamento do processo para a SGP, com a finalidade de que fosse tratado internamente, ressaltando que o tratamento pontual da situação poderia inclusive facilitar a inscrição dos servidores em outros cursos existentes e reduzir os gastos do Tribunal que não necessitaria adquirir uma curso com turma fechada para albergar uma capacitação destinada a um número reduzido de servidores. A sugestão foi acatada por todos os membros.

### **III. Deliberações:**

#### **Primeiro ponto da pauta (Análise das iniciativas estratégicas que repercutem no planejamento orçamentário de 2022 (POA2022):**

Após as discussões e argumentos elucidativos das áreas técnicas deste Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, restou deliberado pelo Conselho de Gestão Estratégica e Governança Corporativa que:

a) Será objeto de inclusão no planejamento orçamentário do ano de 2022, conforme instrução do processo SEI nº 0013107-12.2020.6.02.8000, os valores destinados a:

- Execução de Reforma de parte do Fórum Eleitoral de Maceió – FEM;
- Execução da Reforma para o prédio contíguo a antiga sede do TRE-AL (Praça Sinimbu);
- Execução de Reforma do Cartório de Marechal Deodoro – 26ª Zona Eleitoral;
- Execução da Reforma do Cartório de Rio Largo – 15ª Zona Eleitoral;
- Execução de Reforma do Cartório de Penedo – 13ª Zona Eleitoral;
- Execução de Reforma do Cartório de Traipu – 20ª Zona Eleitoral.

b) Será Restringido o orçamento de capacitação destinado à Escola Judiciária Eleitoral ao montante de R\$ 80.000,00 para o desenvolvimento de capacitação, em matéria eleitoral, a ser destinada aos Juízes Eleitorais e servidores; e mantido o valor inicialmente proposto pela Secretaria de Gestão de Pessoas a título de orçamento de capacitação a ser executado pela CODES, no valor de R\$ 372.511,00.

c) Não serão destinados recursos à rubrica Publicidade Institucional e de Utilidade Pública.

#### **Segundo ponto da pauta (curso em Legislação de Pessoal Avançada - PAC -2021):**

d) Será direcionado o processo SEI nº 0001760-45.2021.6.02.8000 à SGP, a fim de que trate da temática (legislação de Pessoal Avançada) no âmbito do Plano Anual de Capacitação, abdicando de realização de curso "fechado" e possibilitando a inscrição individual dos postulantes, de acordo com as suas competências e o planejamento prévio constante do PAC - 2021.

Ao cabo o Juiz Auxiliar da Presidência, comungando da opinião do Juiz Auxiliar da CRE, pontuou que envidaria os esforços necessários no sentido de que fosse formalizado um termo de cooperação entre o TRE-AL, ESMAL- Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas- e ENFAM- Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados- no sentido de viabilizar a participação dos servidores da Justiça Eleitoral de Alagoas em cursos de capacitação produzidos e/ou viabilizados pela Escola da Magistratura de Alagoas.

Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado o encerramento da reunião, lavrando-se a presente ata, a qual lida e conferida segue assinada eletronicamente pelos membros abaixo identificados.

#### **V. Identificação dos participantes:**

Hélio Pinheiro Pinto- Juiz Auxiliar da Presidência;

Ivan Vasconcelos Brito Júnior- Juiz Auxiliar da Corregedoria;

Maurício de Omena Souza – Diretor-Geral.

Ney Willer S. S. da Palma – Assessor de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral

Renato Floering Tavares – Assistente de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral;

José Ricardo Araújo e Silva – Secretária de Administração;

Carlos Henrique Tavares Méro – Secretário de Tecnologia da Informação;

Katherine M. Ferro Gomes Teixeira – Secretária de Gestão de Pessoas;

Cliciane Calheiros– Representante da Secretaria Judiciária;

Giane Duarte Coêlho Moura – Coordenadora de Controle Interno e Auditoria;

Rui Galvão- Coordenador Orçamentário e Financeiro;

Gustavo Antonio Góis dos Santos - Escola Judiciária Eleitoral;

Flávia Gomes de Barros- Assessora de Comunicação Social; e

Dóris Maria de Luna Tenório- Ouvidoria Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **DÓRIS MARIA DE LUNA TENÓRIO**, Analista Judiciário, em 19/03/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIANE DUARTE COÊLHO MOURA, Coordenadora de Controle Interno e Auditoria**, em 19/03/2021, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Secretária Judiciária**, em 19/03/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KATHERINE MARIA FERRO GOMES TEIXEIRA, Secretária**, em 19/03/2021, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação**, em 19/03/2021, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 19/03/2021, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração**, em 19/03/2021, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ANTONIO GOIS DOS SANTOS, Assistente III**, em 22/03/2021, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO PINHEIRO PINTO, Juiz**, em 26/03/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN VASCONCELOS BRITO JÚNIOR, Juiz**, em 14/05/2021, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, Assessor(a) de Comunicação Social**, em 09/07/2021, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0866783** e o código CRC **433B6AAB**.